



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1552

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	2
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Autógrafos de Lei	5
Moções	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1552

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 642, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a AGENTE DA ADM PUBLICA, Sra. **ALINE PRATES SIBIN PEREIRA**, Matrícula nº 2950, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 21/10/2025 à 04/11/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 15 DE OUTUBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 643, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao MOTORISTA, Sr. **LORIVAL SIMOES DA CRUZ**, Matrícula nº 2140, totalizando 20 (vinte) dias, referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 13/10/2025 à 01/11/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 15 DE OUTUBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 644, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Sra. **VALERIA SUSANA RIBEIRO DOURADO**, Matrícula nº 2993, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 14/10/2025 à 28/10/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 15 DE OUTUBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.886, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“Altera o endereço do Fundo

Municipal de Saúde e dá outras providências”.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o endereço do Fundo Municipal de Saúde de Magda para a Rua Manoel Franco Junior, n. 522, Centro, Magda/SP, CEP 15310-031.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Magda (SP), 15 de Outubro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24/25 Data de Protocolo: 02/10/2025 CEVS: 352830401-863-000021-1-9 Data de Validade: 14/10/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA CNPJ/CPF: 45.660.628/0001-51 Endereço: RUA MANOEL FRANCO JUNIOR, 522 CENTRO Município: MAGDA CEP: 15310-005 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE FERNANDES GARCIA CPF: ***511068** Resp. Técnico: GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: ***516118** CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:66.085 UF:SP

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Terça-feira, 14 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27/25 Data de Protocolo: 02/10/2025 CEVS: 352830401-863-000010-1-5 Data de Validade: 14/10/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA CNPJ/CPF: 45.660.628/0001-51 Endereço: RUA MANOEL FRANCO JUNIOR, 522 CENTRO Município: MAGDA CEP: 15310-005 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE FERNANDES GARCIA CPF: ***511068** Resp. Técnico: ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA PRATES CPF: ***845698** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140667 UF:SP Resp. Técnico: ERICA APARECIDA CASELLI SOUZA CPF: ***874678** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76963 UF:SP

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1552

Página 3 de 6

Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Terça-feira, 14 de Outubro de 2025

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1552

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº	72/2024
Pregão Presencial nº	14/2024
Objeto	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP). Prorrogação de vigência contratual por 12 meses nos termos do no Art. 84 da Lei N. 14.133/2021.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	RP BRASIL CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS EIRELI
Vigência	12 meses. Do dia 30/10/2025 à 30/10/2026.
Valor Global	R\$ 489.100,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cem reais)
Assinatura	15 de outubro de 2025

Magda (SP), 15 de outubro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1552

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Autógrafos de Lei

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 41, DE 2025.

Projeto de lei nº 40/2025

Autoria: Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.452.0012.1221.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
01 TESOURO	110 000 GERAL	100.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados por excesso de arrecadação, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 15/10/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

Moções

MOÇÃO Nº 06, DE 2025

Considerando que o Dia do Professor é comemorado no dia 15 de outubro, mas são poucos aqueles que sabem como surgiu, no Brasil, esta importante data;

Considerando que a referida data é comemorada porque, no dia 15 de outubro de 1827 (dia consagrado à educadora Santa Teresa de Ávila), Pedro I, Imperador do Brasil, baixou um Decreto Imperial que criou o Ensino Elementar no país;

Considerando que somente em 1947, cento e vinte anos depois, um professor paulista teve a ideia de

transformar a data em feriado e iniciou a tradição de homenagear os professores no dia 15 de outubro, em referência ao decreto de D. Pedro I;

Considerando que a celebração se mostrou um sucesso, espalhando-se pela cidade e pelo país nos anos seguintes, até ser oficializada nacionalmente como feriado escolar pelo Decreto Federal 52.682, de 14 de outubro de 1963;

Considerando que esses profissionais de coragem e movidos pelo amor à educação constroem o futuro de nosso país, pois o ser humano é o bem mais precioso e os professores trabalham na educação desse patrimônio;

Considerando que os professores tomam para si a missão de ensinar não somente letras e números, mas também a paz, esperança, solidariedade e coragem;

Considerando que com competência e desprendimento os professores ensinam e educam como verdadeiros mestres;

Considerando que por se tratar de um trabalho de essencial importância à comunidade, os professores merecem ser valorizados cada vez mais;

O **Ver. José Roberto Pirota**, na forma Regimental, dedica esta **MOÇÃO DE APLAUSOS** para todos os professores e professoras da rede pública de ensino, parabenizando-os por todo empenho, dedicação e esforço em prol da educação e do desenvolvimento da nossa sociedade.

Câmara Municipal de Magda, em 10 de outubro de 2025.

JOSÉ ROBERTO PIROTA

Vereador

MOÇÃO Nº 07, DE 2025

Considerando que o dia do servidor público, celebrado em 28 de outubro, é uma data de reconhecimento e valorização daqueles que, com trabalho diário, constroem os alicerces da gestão pública e garantem o funcionamento dos serviços essenciais à população;

Considerando que cada servidor e servidora é parte fundamental da história e do desenvolvimento do nosso município, pois são profissionais que atuam com comprometimento, assegurando que o cidadão seja atendido com respeito, dignidade e eficiência;

Considerando que ser servidor público é mais do que exercer uma função, é cumprir uma missão de servir à coletividade, de transformar recursos públicos em resultados que melhoram a vida das pessoas;

Considerando que esses homens e mulheres representam o verdadeiro elo entre o Poder Público e o cidadão, sustentando com responsabilidade o funcionamento da máquina administrativa e contribuindo para o bem comum;

Considerando que a dedicação dos servidores, especialmente em momentos de desafios, reflete o espírito de comprometimento que move a gestão pública municipal, transformando esforço em resultados e trabalho em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1552

Página 6 de 6

progresso;

O **Ver. José Roberto Pirota**, na forma Regimental, dedica esta **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos servidores e servidoras do Município de Magda, manifestando o seu mais sincero reconhecimento e gratidão a todos por seu empenho, ética e dedicação em servir à nossa comunidade com zelo, responsabilidade e amor.

Câmara Municipal de Magda, em 10 de outubro de 2025.

JOSÉ ROBERTO PIROTA

Vereador

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Magda, por meio de sua Comissão de Tributos, Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), convida toda a população para participar da Audiência Pública que discutirá o Projeto de Lei nº 39/2025, do Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Magda para o exercício de 2026.

· **Data:** 29 de outubro de 2025

· **Horário:** 18h00

· **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Magda, situado na Rua Brasil, 311, Centro, Magda-SP.

O objetivo da audiência pública é garantir a participação popular no processo legislativo, permitindo que a população conheça, discuta e apresente sugestões sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) visando assegurar o planejamento e a execução equilibrada das receitas e despesas do Município, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das metas estabelecidas no PPA e na LDO. A audiência também tem por finalidade subsidiar os vereadores na análise e na tomada de decisão sobre o projeto de lei da LOA, de modo que a aprovação reflita não apenas a proposta do Executivo, mas também as necessidades apresentadas pela sociedade.

O projeto da LOA estará disponível para consulta pública até a data da audiência:

No site oficial:

<https://camaramagda.sp.gov.br/audiencia-publica-pecas-orcamentarias-loa-2026/>

No Sistema de Apoio ao Processo Legislativo:

<https://sapl.magda.sp.leg.br/materia/154>

Na sede da Câmara, durante o horário de expediente.

Sua participação é essencial para uma gestão pública democrática, justa e voltada às reais necessidades da comunidade.

Câmara Municipal de Magda, em 15 de outubro de 2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal